



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PAUTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA - 08/04/2022.

Serão apresentados/lidos em plenário:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 008/22, de 30 de março de 2022**, oriundo do Executivo, que "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências*".
 - 1.1.** *Este projeto, será apresentado (lido) em plenário, despachado para parecer da Comissão competente, e em seguida posto para deliberação pelo plenário, tendo em vista referida matéria vir com o pedido de urgência-urgentíssima.*

- 2. PROJETO DE LEI Nº 009/22, de 06 de abril de 2022**, oriundo do Executivo, que "*Institui o Programa de Apreensão de Animais de médio e grande porte no Município de Coreaú-CE, e dá outras providências*".
 - 2.1.** *Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*

- 3. PROJETO DE LEI Nº 010/22, de 06 de abril de 2022**, oriundo do Executivo, que "*Institui no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Coreaú-CE o "Programa Mais Educação", e dá outras providências*".
 - 3.1.** *Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*

- 4. PROJETO DE LEI Nº 004/22, de 06 de abril de 2022**, oriundo do Legislativo, que "*Denomina de Av. Prefeito Vilar Fontenele a atual Av. Dom José, Centro, Na Sede deste Município*".
 - 4.1.** *Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*

- 5. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/22, de 04 de abril de 2022**, do Legislativo, que "*Outorga o Título de Cidadão Honorário de Coreaú ao Senhor Alexandre Magno de Oliveira Lima*".
 - 5.1.** *Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*

- 6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/22, de 04 de abril de 2022**, do Legislativo, que "*Outorga o Título de Cidadão Honorário de Coreaú ao Senhor Antônio Rufino Martins*".
 - 6.1.** *Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*

- 7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/22, de 06 de abril de 2022**, do Legislativo, que "*Outorga o Título de Cidadã Honorária de Coreaú a Senhora Luzia Moreira Leite Taboza*".
 - 7.1.** *Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*

- 8. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/22, de 06 de abril de 2022**, do Legislativo, que "*Outorga o Título de Cidadão Honorário de Coreaú ao Senhor Fabrício Ferreira Rolim*".
 - 8.1.** *Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/22, de 06 de abril de 2022, do Legislativo, que "*Outorga o Título de Cidadã Honorária de Coreaú a Sra. Luciana Soares Barbosa Rolim*".

9.1. *Este projeto será apresentado em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.*

10. PARECER PRÉVIO Nº 030/22, de 14 de fevereiro de 2022, da lavra do TCE/CE, referente Prestação de Contas de Governo do Município de Coreaú, Exercício 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Roner Felix Albuquerque.

Serão objeto de deliberação:

11. PROJETO DE LEI Nº 007/22, de 16 de março de 2022, oriundo Executivo, que "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder gratificação e bonificação para os profissionais atuantes nos projetos: somos todos SPAECE; Célula Olímpica; e a Caminho do Saeb, todos instituídos pela Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.*".

11.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.*

12. PROJETO DE LEI Nº 003/22, de 15 de março de 2022, oriundo Legislativo, que "*Dá nova redação ao art. 104, acrescenta o art. 104-A, e dá nova redação ao art. 105 da Lei Municipal nº 402/03(Estatuto dos Servidores)*".

12.1. *Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.*

13. REQUERIMENTO Nº 008/22, de 06/abril/2022, da lavra da ver. William Godô.

OBSERVAÇÃO: *Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada, por meio digital, pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.*